



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA

Nº 02/2017 – Departamento Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

O Departamento de Municipal de Meio Ambiente, órgão da Prefeitura Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições, DECLARA:

Com base nos autos do processo administrativo Nº: 082/2017

Auto de Infração: 02/2017

Emitido por: Departamento Municipal de Meio Ambiente
de Tenente Portela/RS

Inquérito Civil: ----

A aprovação do projeto de recuperação de área degradada: nº 02/2017

Código da Atividade: ----

REQUERENTE: Ademir Elcio Rauber

CPF / CNPJ: 461.075.330-87

Finalidade: **ENRIQUECIMENTO DE ÁREA FLORESTAL DEVIDO A DERRAMENTO DE DEJETOS SUÍNOS EM CORPO D'ÁGUA**

Área Total a ser manejada: Plantio de 50 mudas em uma área de 187.00 m² e doação à Prefeitura Municipal de Tenente Portela de 100 mudas de espécies nativas.

Localização do manejo florestal: Distrito de São Pedro, nº S/N, Interior.

Município: Tenente Portela-RS

Coordenadas Geográficas: Latitude: 27°21'01.00"S

Longitude: 53°48'46.14"O

Responsável Técnico:

Nome do Responsável:	Cristina Linck
Registro Profissional:	075332/03-D
Número ART de Projeto e Execução:	2017/11219
Profissão:	Bióloga

Condições e restrições para a execução do projeto ou manejo florestal:

- Deverá cumprir integralmente as ações propostas, realizando o plantio e posteriores tratos culturais na área proposta além da doação das mudas à Prefeitura de Tenente Portela/RS.
- O empreendedor que não cumprir as determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações.

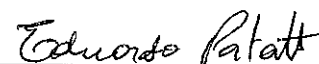
Esta Declaração perderá automaticamente sua validade caso ocorra violação, inadequação ou alteração de quaisquer condicionantes normais legais e/ou omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição deste documento.

Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Data de emissão: Tenente Portela, 22 de setembro de 2017.

Esta autorização é válida até 22 de setembro de 2019.


Mauro Ludwig
Secretário de Desenvolvimento Rural


Eduardo Ruwer Patatt
Portaria nº499/2017